

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

MARCOS VINÍCIUS DAMASCENA DE ARÊA SOARES

**ACESSO ABERTO E A LEI DE DIREITOS AUTORAIS: IMPLICAÇÕES QUE
NORTEIAM O IDEAL DA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

TERESINA
2025

MARCOS VINÍCIUS DAMASCENA DE ARÊA SOARES

**ACESSO ABERTO E A LEI DE DIREITOS AUTORAIS: IMPLICAÇÕES QUE
NORTEIAM O IDEAL DA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Biblioteconomia, da Universidade
Estadual do Piauí - UESPI, Campus Poeta
Torquato Neto.
Orientador: Prof. Me. Mirleno Lívio Monteiro
de Jesus.

TERESINA

2025

Soares, Marcos Vinícius Damascena de Arêa.

Acesso aberto e a lei de direitos autorais: implicações que norteiam o ideal da democratização da informação / Marcos Vinícius Damascena de Arêa Soares. – 2025.

41 f.

Monografia (graduação) – Universidade Estadual do Piauí – UESPI.
Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, *Campus Poeta Torquato Neto*,
Teresina - PI, 2025.

Orientador: Me. Mirleno Lívio Monteiro de Jesus.

1. Acesso aberto. 2. Lei de direitos autorais. 3. Políticas públicas. Título.

CDU 347.78(81)

MARCOS VINÍCIUS DAMASCENA DE ARÊA SOARES

ACESSO ABERTO E A LEI DE DIREITOS AUTORAIS: IMPLICAÇÕES QUE NORTEIAM O IDEAL DA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus Poeta Torquato Neto. Orientador: Prof. Me. Mirleno Lívio Monteiro de Jesus.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente

 MIRLENO LIVIO MONTEIRO DE JESUS
Data: 27/01/2025 17:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Mirleno Lívio Monteiro de Jesus
Mestre em Educação
Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Orientador

Débora Araújo Machado Teixeira

Profa. Esp. Débora Araújo Machado Teixeira
Especialista em Biblioteconomia
Universidade Estadual do Piauí - UESPI

 Documento assinado digitalmente
FRANCILVANA MARIA SIQUEIRA DE SOUSA
Data: 26/01/2025 19:24:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francilvana Maria Siqueira de Sousa
Especialista em Consultoria e Assessoria em Biblioteca e Arquivo
Universidade Estadual do Piauí - UESPI

RESUMO

Diante do cenário acadêmico-científico que se descontina no território brasileiro, surgem desafios relacionados à conciliação entre o ideal da democratização da informação e a política de acesso aberto à luz da lei que regula os direitos autorais. O acesso à informação é um dos princípios fundamentais para o avanço do conhecimento e, no contexto acadêmico-científico, o processo de democratização da informação tem sido alimentado e fortalecido, cotidianamente, pelo compartilhamento amplo e gratuito de informações, tornando os resultados das pesquisas científicas acessíveis a um público mais amplo. Atrelado a esse contexto, temos as políticas de acesso aberto, que permitem o acesso gratuito a teses e dissertações de diversas universidades brasileiras. No entanto, a proteção de direitos autorais, especificada na Lei nº 9.610/1998, é um desafio para a implementação efetiva dessas políticas. Garantir que os autores e detentores de direitos sejam reconhecidos e, adequadamente compensados, é prerrogativa fundamental para manter a integridade e a sustentabilidade da produção intelectual. Neste sentido, esta pesquisa foi conduzida pelo seguinte questionamento: que implicações podem ser reveladas na relação entre as políticas de acesso aberto às informações científicas e a lei que regula os direitos autorais no Brasil? Entendendo que o conhecimento científico é um bem público e, por isso, deve estar disponível a todas as pessoas, este estudo buscou discutir as implicações que podem ser reveladas na relação entre as políticas de acesso aberto e a lei que regula o direito autoral no Brasil. Especificamente, identificou de que forma a legislação pode limitar o alcance dessas políticas e, também, demonstrou possíveis adaptações que promovam maior flexibilidade em contextos acadêmicos. Para a elucidação do desafio-problema desta pesquisa, foi realizada uma pesquisa exploratória, de tipo documental e de natureza qualitativa. Quanto à coleta de dados foi utilizada a técnica da documentação indireta permitindo buscar dados em fontes de informação primárias e secundárias. Em relação à técnica de análise de dados, foi feito uso da análise qualitativa do tipo análise de conteúdo. Foi possível evidenciar que o movimento de acesso aberto é essencial para ampliar o alcance da produção científica, mas enfrenta barreiras econômicas, legais e culturais. Concluiu-se que a modernização das políticas de direitos autorais, aliada ao fortalecimento do acesso aberto, é indispensável para democratizar o conhecimento e reduzir desigualdades no Brasil.

Palavras-chave: acesso aberto; democratização da informação; direitos autorais; compartilhamento acadêmico; políticas públicas de informação.

ABSTRACT

Faced with the academic-scientific scenario that is unfolding in Brazil, there are challenges related to reconciling the ideal of democratizing information and the open access policy in the light of the law that regulates copyright. Access to information is one of the fundamental principles for the advancement of knowledge and, in the academic-scientific context, the process of democratizing information has been fed and strengthened on a daily basis by the broad and free sharing of information, making the results of scientific research accessible to a wider audience. Linked to this context are open access policies, which allow free access to theses and dissertations from various Brazilian universities. However, copyright protection, specified in Law No. 9,610/1998, is a challenge for the effective implementation of these policies. Ensuring that authors and rights holders are recognized and adequately compensated is a fundamental prerogative for maintaining the integrity and sustainability of intellectual production. In this sense, this research was driven by the following question: what implications can be revealed in the relationship between open access policies to scientific information and the law that regulates copyright in Brazil? Understanding that scientific knowledge is a public good and should therefore be available to all, this study sought to discuss the implications that can be revealed in the relationship between open access policies and the law that regulates copyright in Brazil. Specifically, it identified how legislation can limit the scope of these policies and also demonstrated possible adaptations that promote greater flexibility in academic contexts. In order to elucidate the problem-challenge of this research, an exploratory, documentary and qualitative study was carried out. As for data collection, the indirect documentation technique was used, allowing data to be sought from primary and secondary sources of information. The data analysis technique used was qualitative content analysis. It was possible to see that the open access movement is essential for expanding the reach of scientific production, but faces economic, legal and cultural barriers. It was concluded that the modernization of copyright policies, combined with the strengthening of open access, is indispensable for democratizing knowledge and reducing inequalities in Brazil.

Keywords: open access; democratization of information; copyright; academic sharing; public information policies.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	06
2	INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E O ACESSO ABERTO	09
2.1	Políticas de informação científica.....	12
2.2	Políticas de acesso aberto	14
3	DIREITOS AUTORAIS	17
3.1	Desafios da lei.....	19
4	ACESSO ABERTO E DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL: IMPLICAÇÕES DE UMA RELAÇÃO	23
4.1	Licenças Creative Commons	26
5	O IMPACTO DA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	30
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
	REFERÊNCIAS.....	39

1 INTRODUÇÃO

No cenário atual, em que a informação emerge como um recurso estratégico para o desenvolvimento científico, tecnológico e social, as discussões sobre acesso ao conhecimento ganham centralidade. O avanço das tecnologias de informação e comunicação, aliado às demandas por uma maior democratização no compartilhamento de saberes, tem impulsionado movimentos como o acesso aberto, uma abordagem que busca democratizar a produção científica e ampliar seu alcance.

Como destacam Márdero Arellano e Leite:

Acesso aberto, segundo consenso estabelecido na *Budapest Open Access Initiative* em 2002, significa a disponibilização livre na Internet de literatura de caráter acadêmico ou científico, permitindo a qualquer pessoa ler, descarregar (*download*), copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou referenciar (*links*) o texto integral dos documentos (Márdero Arellano; Leite, 2009, p. 2).

Contudo, essa iniciativa tem desafios no encontro com as legislações de direitos autorais, que foram concebidas em contextos históricos e econômicos diferentes, muitas vezes limitando a disseminação e a reutilização do conhecimento produzido.

A informação científica, entendida como o conjunto de conhecimentos gerados por meio de métodos rigorosos, desempenha um papel crucial na evolução da sociedade. É ela que permite avanços na criação de políticas públicas, desenvolvimento de tecnologias e promoção da inovação. Todavia, o modelo tradicional de comunicação científica, fortemente baseado em publicações de acesso pago, apresenta barreiras econômicas e legais que dificultam o acesso universal a esse conhecimento, especialmente em países em desenvolvimento, onde limitações financeiras e tecnológicas intensificam as desigualdades.

No Brasil, essas barreiras são agravadas pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), considerada uma das mais restritivas no que diz respeito ao uso de obras intelectuais. Embora essencial para garantir a proteção dos criadores, essa legislação apresenta desafios específicos no contexto acadêmico e científico, dificultando o compartilhamento amplo e irrestrito das produções. Essa contradição é particularmente relevante em um país onde a maior parte das pesquisas científicas é financiada por recursos públicos, o que gera um imperativo ético de que seus resultados sejam amplamente acessíveis.

Desde o começo da graduação em instituições de ensino superior, é possível identificar o grande volume de documentos acadêmicos, seja livros ou artigos científicos, compartilhados de forma não oficial, este ato, querendo ou não, acaba sendo de grande importância tanto para

alunos, que buscam leituras especializadas nas suas áreas, mas que muitas vezes, por questões financeiras, não tem condições de adquirir obras de forma legal, quanto professores, que podem compartilhar essas informações com seus discentes de forma fácil e gratuita, agilizando o compartilhamento de informações.

Nesse contexto, o movimento de acesso aberto se apresenta como uma alternativa poderosa e necessária para transformar a comunicação científica. Fundamentado em princípios de transparência, inclusão e facilidade de acesso, ele propõe a disponibilização gratuita e irrestrita de artigos, dados e outros materiais acadêmicos, buscando eliminar barreiras financeiras e legais que restringem o alcance do conhecimento. Por meio de iniciativas como a criação de repositórios institucionais, revistas científicas de acesso aberto e o uso de licenças flexíveis como o modelo *Creative Commons*, o acesso aberto almeja não apenas ampliar a visibilidade e o impacto da ciência, mas também garantir que seus benefícios sejam distribuídos de maneira equilibrada.

Diante deste contexto, este estudo tem o seguinte problema de pesquisa: quais são os desafios enfrentados para conciliar o ideal de democratização da informação frente à política de acesso aberto à luz da lei de direitos autorais.

O Brasil se destaca nesse movimento com projetos como o SciELO (*Scientific Electronic Library Online*) e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), por exemplo, que promovem a visibilidade da produção científica nacional e sua internacionalização. Contudo, o avanço dessas iniciativas enfrenta desafios, como a resistência de editoras comerciais, os custos de manutenção de plataformas digitais e a necessidade de maior envolvimento por parte de instituições acadêmicas e governos.

Além disso, a relação entre direitos autorais e o acesso aberto traz à tona um debate ético e político sobre o equilíbrio entre a proteção dos criadores e o direito ao acesso à cultura e à informação. No Brasil, essa discussão é especialmente relevante devido às profundas desigualdades sociais e econômicas que limitam o acesso à educação e ao conhecimento. Políticas públicas que incentivem o acesso aberto e revisões legislativas que flexibilizem as restrições autorais são passos fundamentais para diminuir essas desigualdades e promover uma sociedade mais justa.

Portanto, o objetivo geral deste trabalho é: abordar sobre as implicações que norteiam o ideal de democratização da informação, frente à política de acesso aberto à luz da lei de direitos autorais. E os específicos sendo: comentar o contexto histórico e os fundamentos que permeiam o conceito de democratização da informação e sua relação com a política de acesso aberto e a lei de direitos autorais; mostrar a evolução das políticas de acesso aberto, considerando a

influência da lei de direitos autorais e seus impactos na disseminação da informação; identificar as principais normas e regulamentos da lei de direitos autorais que podem afetar a prática do acesso aberto e a democratização da informação em diferentes contextos.

Para a exposição do desafio-problema desta pesquisa, foi realizada uma pesquisa exploratória, de tipo documental e de natureza qualitativa, com à coleta de dados foi utilizada a técnica da documentação indireta, permitindo buscar dados em fontes de informação primárias, como a lei de direitos autorais, e secundárias, como os textos citados ao longo desta produção.

O presente trabalho se insere nesse debate, explorando as implicações do acesso aberto e das políticas de direitos autorais para a democratização da informação científica no Brasil. A análise busca compreender como essas duas abordagens, frequentemente vistas como conflitantes, podem ser ajustadas para atender às demandas de uma sociedade em transformação.

2 INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E O ACESSO ABERTO

A informação científica pode ser compreendida como o conjunto de conhecimentos gerados a partir de investigações baseadas em métodos científicos. Ela é caracterizada por ser confiável, reproduzível e construída de maneira cumulativa, ou seja, novos conhecimentos se desenvolvem a partir de descobertas anteriores. Diferente de outros tipos de informação, ela segue critérios rigorosos de validação, como a revisão por pares, que garante a qualidade e a relevância do conteúdo produzido. Kuramoto (2006) afirma que:

A informação científica é o insumo básico para o desenvolvimento científico e tecnológico de um país. Esse tipo de informação, resultado das pesquisas científicas, é divulgado à comunidade por meio de revistas. Os procedimentos para a publicação dessa informação foram estabelecidos pelo sistema de comunicação científica, o qual vem se consolidando ao longo de mais de três séculos (Kuramoto, 2006, p. 91).

A informação científica desempenha um papel fundamental no avanço do conhecimento e no desenvolvimento da sociedade. Ela é essencial para a compreensão e solução de problemas, além de ser um pilar na formulação de políticas públicas, no progresso tecnológico e na inovação. Produzida por meio de métodos rigorosos, a informação científica se caracteriza pela busca pela verdade, pela organização sistemática e pela preocupação em ser acessível e comprehensível. Como comentam De Souza et al. (2012):

O conhecimento científico é o tipo de conhecimento produzido pela investigação científica, mediante métodos, além de ser passível de verificação; é gerado com a finalidade de promover soluções para as questões do homem e do meio em que este habita, como também para oferecer explicações sistemáticas que possam ser testadas e verificadas. Para que esse conhecimento cause transformações em ambientes técnico-científicos e sociais é imprescindível que ele seja acessível à comunidade científica e para aqueles que se interessam em estudá-lo (De Souza et al., 2012, p. 56).

A produção de informação científica ocorre, majoritariamente, em instituições de ensino e pesquisa, como universidades, centros de pesquisa e organizações públicas ou privadas. Essa produção é frequentemente registrada em artigos científicos, dissertações, livros acadêmicos e relatórios técnicos. Esses documentos são organizados e disseminados por meio de plataformas digitais, revistas científicas e repositórios institucionais.

Embora em alguns casos seja pública e acessível, a informação científica nem sempre chega a todos os setores da sociedade. Questões como custos de publicação e barreiras tecnológicas ainda limitam seu alcance, dificultando a democratização do conhecimento científico de modo geral. O modelo tradicional de publicação científica, frequentemente

baseado em assinaturas ou acesso pago, pode limitar a disseminação do conhecimento, restringindo o alcance das pesquisas, especialmente em países em desenvolvimento.

Com o avanço das tecnologias da informação, a disseminação da informação científica tem se ampliado significativamente. Bases de dados e repositórios digitais facilitam o acesso ao conhecimento, permitindo que pesquisadores, estudantes e profissionais de diferentes áreas obtenham informações atualizadas de forma mais ágil. Apesar disso, desafios como o custo de assinaturas de periódicos e limitações em infraestrutura tecnológica ainda dificultam o acesso, especialmente em países com menos recursos. Para Targino (2007):

A simples união dos cientistas em torno de objetivos comuns não garante o desempenho da atividade científica. Este requer a formulação de políticas públicas abrangentes, definidas pelo Governo em consonância com os setores da sociedade civil, com destaque para a iniciativa privada, e que variam segundo o estágio desenvolvimentista das nações e regiões (Targino, 2007, p. 97).

Portanto, a democratização da informação científica ainda enfrenta desafios significativos. Barreiras econômicas, como os altos custos de publicação e acesso a revistas científicas, somam-se às questões legais, como direitos autorais restritivos, dificultando o compartilhamento e a aplicação do conhecimento científico.

[...] Dizendo de outra forma, diante da escassez de recursos, pesquisadores e cientistas brasileiros carecem de condições mínimas para a sua atuação. Entre elas, facilidade de acesso à informação, infraestrutura adequada, condições favoráveis ao intercâmbio de informações e de experiências com os demais especialistas, e também, meios para a divulgação das pesquisas empreendidas, de forma ampla e irrestrita, haja vista que, conforme temos enfatizado, com veemência, a divulgação de resultados é etapa, e não complemento, das investigações de teor científico, configurando-se como a expressão mais elevada da função social do pesquisador (Targino, 2007, p. 97).

Nesse contexto, iniciativas como o movimento pelo acesso aberto e a adoção de políticas de ciência aberta ganham importância. Essas ações buscam ampliar o acesso gratuito à informação científica, promovendo maior igualdade e colaboração internacional. Além disso, o fortalecimento de competências informacionais entre estudantes e pesquisadores é essencial para que o uso da informação científica seja ético, eficiente e crítico.

Nesse sentido, o conceito de acesso aberto emergiu como uma resposta às barreiras econômicas e legais que dificultam a disseminação e o uso da produção científica. Com o objetivo de democratizar o conhecimento, o acesso aberto busca disponibilizar, de forma gratuita e irrestrita, artigos, dados e outras produções científicas, permitindo que sejam consultados, reutilizados e compartilhados por qualquer pessoa. Para Costa (2008):

Tomando como base as declarações de Berlim, Bethesda e Budapeste, o termo acesso aberto à literatura científica foi consensualmente definido como acesso à ‘literatura que é digital, online, livre de custos, e livre de restrições desnecessárias de *copyright* e licenças de uso’. Acesso aberto, nesse sentido, deve remover tanto barreiras de preço quanto de permissão (de uso) (Costa, 2008, p. 219-220).

O acesso aberto refere-se à disponibilização de conteúdos científicos, como artigos, livros, teses e dados de pesquisa, sem custos para os leitores e com poucas ou nenhuma restrição de uso. Ele é fundamentado em princípios de transparência e inclusão no acesso à informação. A ideia é que, ao remover barreiras financeiras e legais, a produção científica possa alcançar um público mais amplo, promovendo avanços no conhecimento e no desenvolvimento social.

Ao promover a disponibilidade gratuita e irrestrita de artigos, dados e outras produções acadêmicas, o acesso aberto visa democratizar o conhecimento, ampliando o impacto da ciência e garantindo que ela beneficie não apenas a comunidade científica, mas também a sociedade em geral. O acesso aberto deve ser mais do que a eliminação de custos, ele também deve remover restrições desnecessárias de direitos autorais e de uso, permitindo que os conteúdos sejam consultados, reutilizados e compartilhados livremente. Rios, Lucas e Amorim (2019) destacam que:

O movimento do Acesso Aberto (*Open Access*) surge com a iniciativa da comunidade científica para defender o livre acesso às informações científicas por meio da produção, publicação, divulgação e preservação através dos meios eletrônicos. Tem como principal objetivo oferecer ao leitor o acesso ao conteúdo científico sem custo e sem restrições de uso e proporcionar maior visibilidade à pesquisa científica (Rios; Lucas; Amorim, 2019, p. 149).

A implementação do acesso aberto pode ocorrer de diferentes maneiras. A mais comum é por meio de repositórios institucionais, onde as publicações são armazenadas e disponibilizadas gratuitamente. Outra forma é a publicação em revistas de acesso aberto, financiadas pelos autores ou por subsídios de instituições de pesquisa e governos. Para Weitzel (2004):

Os benefícios do acesso aberto são evidenciados pela potencialização da visibilidade, do acesso e do uso da produção científica, promovendo, por um lado, maior eficiência no processo de comunicação científica e, por outro, o progresso mais rápido da Ciência e Tecnologia em benefício da sociedade (Weitzel, 2014, p. 66).

No contexto acadêmico, onde a produção científica é financiada em grande parte com recursos públicos, o acesso aberto é um mecanismo para devolver à sociedade os benefícios de

seus investimentos em ciência. Além disso, ele contribui para mitigar desigualdades no acesso ao conhecimento, especialmente em países com recursos limitados, e equilibra os interesses dos criadores com o direito da sociedade à informação e à cultura.

2.1 Políticas de informação científica

As políticas de acesso à informação científica são uma das principais ferramentas para democratizar o conhecimento e promover o desenvolvimento científico e tecnológico. Essas políticas buscam garantir que os resultados das pesquisas sejam acessíveis ao maior número de pessoas, contribuindo para a disseminação do conhecimento e para o progresso acadêmico e científico. No Brasil, as iniciativas de acesso aberto ganharam importância, sobretudo devido às disparidades econômicas e ao alto custo das publicações científicas, que restringem o acesso ao conhecimento.

Ortellado (2008) comenta que o Brasil tem se destacado em políticas de acesso à informação, através de iniciativas como a promoção de *software* livre e o licenciamento compulsório de medicamentos. Essas ações, embora distintas, compartilham o objetivo de facilitar o acesso público a bens protegidos por propriedade intelectual por meio de licenciamento alternativo. No contexto dos bens protegidos por direitos autorais, isso envolve a adoção de licenças livres, como a *General Public License* para programas de computador e diversas licenças *Creative Commons* para bens culturais, sempre com o consentimento dos criadores (Ortellado, 2008, p. 186).

No que diz respeito aos bens imateriais protegidos por patentes, trata-se principalmente do licenciamento compulsório. Entre as políticas brasileiras que promovem essas práticas alternativas de licenciamento, destacam-se: a utilização de *software* livre na administração pública, a promoção de *software* livre por meio de incentivos fiscais para a venda de computadores pessoais populares; o licenciamento livre de conteúdos produzidos por órgãos governamentais; a promoção do acesso aberto às teses e dissertações brasileiras; o financiamento público de revistas científicas de acesso aberto e o licenciamento compulsório de medicamentos considerados de interesse público (Ortellado, 2008, p. 186-187).

Embora iniciativas como o *software* livre e o licenciamento compulsório de medicamentos sejam de natureza distinta, ambas compartilham o objetivo de democratizar o acesso a bens essenciais. Essas ações refletem um compromisso com a democratização do acesso à informação, à cultura e à ciência, ao mesmo tempo que reconhecem a necessidade de flexibilizar as regras de propriedade intelectual para atender a demandas sociais e públicas.

Nos últimos anos, o Brasil tem se destacado com iniciativas importantes no campo do acesso aberto a produções científicas, como a criação do SciELO (*Scientific Electronic Library Online*) e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Essas iniciativas visam ampliar a visibilidade da produção científica nacional e proporcionar um acesso mais igualitário às informações científicas, especialmente em resposta à chamada "crise dos periódicos", que dificultou o acesso a revistas científicas devido aos altos custos de assinatura. A crise dos periódicos afetou profundamente países em desenvolvimento, onde o financiamento de bibliotecas e instituições de ensino muitas vezes não consegue acompanhar o aumento dos preços das publicações acadêmicas.

A crise dos periódicos científicos começou a se agravar nas últimas décadas do século XX, quando os preços das assinaturas de revistas especializadas aumentaram significativamente. Tenopir e King (1998) relatam que “o preço médio de uma revista científica norte-americana subiu de US\$39,00 em 1975 para US\$284,00 em 1995” (Tenopir e King, 1998, p. 180). Isso tornou o acesso ao conhecimento científico cada vez mais restrito, principalmente em países com menores recursos financeiros, como o Brasil.

Essa escalada nos preços ocorreu em um contexto em que as grandes editoras de periódicos científicos começaram a dominar o mercado, concentrando a publicação de revistas de alto fator de impacto. Para pesquisadores e bibliotecas, especialmente em países em desenvolvimento, como o Brasil, o custo de manter assinaturas de revistas científicas de alta qualidade tornou-se tarefa árdua. Kuramoto (2006) aponta que o aumento dos custos das assinaturas é um fator crítico que tem limitado o acesso de bibliotecas e pesquisadores à literatura científica internacional (Kuramoto, 2006, p. 92).

Kuramoto (2006) destaca ainda que:

A maioria das pesquisas científicas é financiada pelo Estado, o que implica que seus resultados deveriam ser de livre acesso do ponto de vista ético. [...] no sistema de comunicação científica tradicional, tanto pesquisadores quanto cidadãos precisam pagar por assinaturas de publicações para acessar o que foi produzido com recursos públicos (Kuramoto, 2006, p. 92).

O aumento dos custos de assinaturas tem impacto direto nas bibliotecas e nos pesquisadores, dificultando o acesso à literatura científica internacional e, consequentemente, limitando o avanço da ciência. Essa barreira econômica cria desigualdades no acesso à informação, restringindo a circulação do conhecimento e o desenvolvimento científico. A crítica de Kuramoto (2006) à falta de livre acesso a resultados de pesquisas públicas enfatiza

uma questão ética importante: se a ciência é financiada pela sociedade, seus resultados deveriam ser acessíveis a todos, sem custos adicionais ou com custos mais acessíveis.

A crise dos periódicos evidenciou uma discrepância entre os interesses econômicos das editoras e as necessidades acadêmicas e sociais dos pesquisadores e da sociedade em geral. Esse cenário levou à busca por soluções alternativas para garantir o acesso ao conhecimento, culminando no fortalecimento do movimento de acesso aberto.

2.2 Políticas de acesso aberto

Em resposta à crise dos periódicos, o movimento de acesso aberto à informação científica começou a ganhar força. A premissa básica desse movimento postula que os resultados de pesquisas financiadas com recursos públicos devem ser disponibilizados gratuitamente para todos, como forma de maximizar o impacto social e acadêmico dessas pesquisas. O movimento de acesso aberto foi formalmente delineado em uma série de declarações internacionais.

Em 2002, a conferência realizada em Budapeste, seguida de outras em Berlim e Bethesda, serviu para discutir o conceito de Acesso Aberto para a divulgação e acesso às publicações científicas. O propósito desses encontros foi reunir esforços e iniciativas que compilassem políticas já existentes, bem como criar uma agenda comum e estratégias de implantação do Acesso Aberto em instituições públicas e privadas (Ariente, 2017, p. 136).

O Brasil aderiu a esse movimento de forma significativa, com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) atuando como principal órgão promotor do acesso aberto no país. O IBICT desenvolveu várias iniciativas, incluindo a criação da BD TD e a promoção do uso de tecnologias de repositórios digitais integráveis. Essas iniciativas permitem que a produção científica brasileira seja amplamente acessível, promovendo a visibilidade e a disseminação do conhecimento nacional.

No contexto nacional, o Brasil tem desempenhado um papel de liderança na promoção do acesso aberto, principalmente com a criação do SciELO, um portal que reúne periódicos científicos de alta qualidade em diversas áreas do conhecimento, com acesso gratuito ao público.

[...] Ao contrário de outras experiências nacionais, nas quais as publicações de acesso aberto ficaram (injustamente) associadas à má qualidade e à ausência de um processo de revisão por pares, no Brasil o SciELO tornou-se marca de boa qualidade e rigor editorial (Ortellado, 2008, p. 189).

O SciELO rapidamente se consolidou como uma das mais importantes plataformas de acesso aberto, permitindo que revistas científicas brasileiras, muitas delas financiadas com recursos públicos, sejam mais acessíveis, contribuindo para a internacionalização da produção científica do país e aumentando sua visibilidade.

Além do SciELO, o Brasil investe na criação de repositórios institucionais de acesso aberto, sendo a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) um dos exemplos mais notáveis. A BD TD permite o acesso gratuito a teses e dissertações de diversas universidades brasileiras, promovendo o compartilhamento de conhecimento científico produzido no país, ela integra-se a redes internacionais de bibliotecas digitais, ampliando ainda mais a visibilidade da produção acadêmica nacional. Como destaca Kuramoto (2006):

Com o estabelecimento do modelo *Open Archives* e o desenvolvimento de diversas ferramentas de *software* para a construção de repositórios digitais e publicações periódicas eletrônicas em conformidade com esse modelo, o movimento ganha consistência. Diversas declarações em favor desse movimento foram e estão sendo publicadas, intensificando-se a implantação de publicações periódicas eletrônicas e repositórios institucionais e temáticos de acesso livre (Kuramoto, 2006, p. 96).

Essas iniciativas mostram como o acesso aberto pode alinhar-se ao financiamento público da ciência, assegurando que o conhecimento gerado com recursos da sociedade esteja amplamente disponível. Esses exemplos ilustram como o Brasil tem avançado na implementação de políticas de acesso aberto, servindo de exemplo para outros países. Além disso, reforçam o potencial do acesso aberto em promover a democratização da informação e contribuir para o desenvolvimento científico, cultural e social.

Apesar dos avanços significativos que o Brasil tem feito no campo do acesso aberto, ainda há limitações importantes que precisam ser enfrentadas. Um dos principais obstáculos é o incentivo à adoção de políticas de acesso aberto obrigatório, especialmente no caso de pesquisas financiadas com recursos públicos.

Ariente (2017) comenta ao longo de seu texto que enquanto em alguns países, como os Estados Unidos, políticas de acesso aberto obrigatório foram implementadas, como em pesquisas financiadas pelo *National Institutes of Health* (NIH) e a *National Science Foundation* (NSF), no Brasil, ainda há uma resistência à implementação de tais políticas em larga escala. No entanto, há movimentos em universidades e centros de pesquisa para exigir que os resultados das pesquisas sejam disponibilizados em repositórios de acesso aberto, como na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Além disso, um desafio importante está relacionado à sustentabilidade financeira das iniciativas de acesso aberto. Embora o SciELO e a BD TD tenham sido bem sucedidos em garantir o acesso gratuito a revistas e teses, a manutenção dessas plataformas exige recursos financeiros contínuos. O financiamento adequado de políticas de acesso aberto é essencial para garantir que essas iniciativas continuem a crescer e a proporcionar acesso gratuito ao conhecimento.

O futuro das políticas de acesso à informação científica no Brasil depende de uma série de fatores, incluindo o fortalecimento das políticas de acesso aberto obrigatório, o incentivo ao auto arquivamento de pesquisas em repositórios digitais, e a adoção de licenças não restritivas de direitos autorais. Essas medidas podem ajudar a garantir que os resultados de pesquisas financiadas com recursos públicos sejam acessíveis, promovendo o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica.

O avanço das tecnologias digitais e a crescente demanda por mais financiamento público de pesquisas indicam que o acesso aberto é uma tendência irreversível. Conforme apontado por Kuramoto (2006):

Em um país cujos investimentos em educação e pesquisa são limitados, contrapondo-se com o seu alto potencial de desenvolvimento científico e tecnológico, a implantação de uma política nacional de acesso livre à informação científica deixa de ser uma simples proposta e passa a ser uma ação de governo obrigatória (Kuramoto, 2006, p. 101).

Em um contexto de avanço das tecnologias digitais e maior demanda por transparência no uso de recursos públicos, o acesso aberto emerge como uma necessidade estratégica e uma tendência irreversível. Ele contribui não apenas para a democratização do conhecimento, mas também para o fortalecimento da ciência, da inovação tecnológica e da competitividade global do país.

3 DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais são um conjunto de normas que protegem as criações intelectuais, garantindo ao autor o controle sobre o uso de suas obras, como textos, músicas e artes visuais. A proteção dos direitos autorais visa incentivar a criatividade, assegurando que os criadores sejam recompensados pelo seu trabalho e tenham a liberdade de decidir como suas obras são utilizadas.

Promulgada em 1998, a lei atualizou os dispostos na Lei Nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, até então responsável por regulamentar os direitos autorais. Os Direitos Autorais, também conhecidos como *copyright*, são entendidos como ‘todos os direitos reservados’ e tem como objetivo proteger o autor da obra. São representados pela letra C circunscrita: ©, embora o seu uso não seja obrigatório. A proteção é regulada através da lei 9.610/98 que gera os Direitos Autorais no Brasil e dispõe acerca da autoria das obras intelectuais (Andrade; Muriel-Torrado, 2017, p. 3).

A Lei nº 9.610/1998 abrange uma ampla gama de criações intelectuais, como textos, músicas, obras audiovisuais e artísticas, regulando tanto a autoria quanto o uso dessas produções. Ela busca assegurar ao criador o reconhecimento moral e material de sua obra, protegendo-a de usos não autorizados. No entanto, é fundamental entender que essa proteção não é absoluta e que o uso justo, como citações e críticas, é permitido em certos contextos, mesmo que muitas vezes não tão claros. Em um mundo cada vez mais digital, a discussão sobre direitos autorais e sua aplicação se torna ainda mais relevante, especialmente com o compartilhamento de conteúdo online.

Os direitos autorais constituem um aspecto fundamental da propriedade intelectual, abordando a proteção das criações imateriais que permeiam as produções artísticas, culturais e científicas. Martins Filho (1998) explica que a história dos direitos autorais remonta a períodos em que a comunicação era predominantemente oral e as obras eram transcritas manualmente. Com a invenção da imprensa por Gutenberg no século XV, a escrita fixa tornou-se possível, e a disseminação das ideias ganhou uma nova dimensão (Martins Filho, 1998, p. 183).

Martins Filho (1998) comenta também que esse desenvolvimento trouxe à tona a necessidade de proteger os direitos dos autores, que começou a ser reconhecido com a promulgação do *Copyright Act* na Inglaterra em 1790, que protegia as cópias impressas por 21 anos, contados a partir da impressão (Martins Filho, 1998, p. 183). Esse ato legal estabeleceu um marco na proteção das cópias impressas, limitando a reprodução não autorizada e garantindo uma compensação justa aos criadores.

A primeira lei brasileira voltada especificamente para a proteção autoral foi a Lei 496/1898, também chamada Medeiros e Albuquerque, em homenagem a seu autor. [...] Desde a sua criação até o advento da lei de direitos autorais, em 1973, o Brasil viu surgir diversos diplomas legais que visavam regular não só os direitos autorais bem como temas correlatos. [...] A Lei 5.988, de 14 de dezembro de 1973, vigorou até a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, atual lei regulamentadora, em nosso território nacional, da proteção aos direitos autorais (Branco, 2007, p. 20-21).

Essa legislação traz importantes definições sobre a proteção de obras intelectuais, incluindo a diferenciação entre os direitos morais e patrimoniais do autor. Os direitos morais do autor, conforme estabelecido pela Lei 9.610/1998, são fundamentais para a proteção da integridade e da reputação do criador de uma obra. Esses direitos garantem ao autor uma série de prerrogativas que visam preservar não apenas a sua autoria, mas também a relação íntima que ele mantém com sua criação.

De acordo com o artigo 24 da lei, o autor tem o direito de reivindicar a autoria da obra a qualquer tempo, assegurando que seu nome ou pseudônimo seja reconhecido na utilização da mesma. Além disso, o autor pode manter sua obra inédita, opor-se a modificações que possam prejudicar sua integridade e ter o poder de modificar a obra conforme sua vontade. É importante ressaltar que esses direitos são inalienáveis e irrenunciáveis, ou seja, não podem ser transferidos ou renunciados, assegurando ao autor um controle contínuo sobre sua criação.

Já os direitos patrimoniais do autor, conforme estabelecido pela Lei 9.610/1998, conferem ao criador a exclusividade na utilização, fruição e disposição de suas obras literárias, artísticas ou científicas. O artigo 28 destaca ainda que cabe ao autor decidir como e quando sua obra será utilizada, garantindo que qualquer forma de utilização, como reprodução, edição, adaptação ou tradução, dependa de autorização prévia e expressa. Isso assegura ao autor controle sobre a forma como suas criações são apresentadas ao público.

Essa dualidade entre direitos morais e patrimoniais reflete o equilíbrio que a lei busca estabelecer entre o reconhecimento criativo do autor e a viabilização econômica de suas obras, conferindo-lhe controle tanto simbólico quanto financeiro sobre sua criação. Esse sistema, embora desenvolvido, tem sido desafiado por demandas de maior flexibilidade e acesso no contexto digital, impulsionando a busca por modelos complementares.

Além disso, o autor tem o direito de receber uma compensação financeira por sua obra, estabelecendo uma relação direta entre a criação e a remuneração do criador. O direito de reprodução é fundamental, permitindo que o autor coloque sua obra à disposição do público de maneira onerosa ou gratuita. Dessa forma, os direitos patrimoniais, em parte, são essenciais para garantir que os autores tenham a proteção necessária para explorar economicamente suas

criações, assegurando que sua obra seja utilizada de maneira que reflita suas intenções e respeite sua integridade.

3.1 Desafios da lei

Com o avanço da internet e das novas tecnologias, os direitos autorais enfrentam alguns desafios. A facilidade de reprodução, distribuição e modificação de obras no ambiente digital coloca em questão a eficácia das leis tradicionais. Como explica Martins Filho (1998), a internet não tem um proprietário definido, sendo acessível a qualquer pessoa, o que gera dificuldades para a proteção da propriedade intelectual nesse meio (Martins Filho, 1998, p. 187).

Martins Filho (1998) destaca uma característica fundamental da internet: a ausência de um "proprietário" ou controle centralizado. Essa característica democratiza o acesso, mas também torna mais complexa a fiscalização e a aplicação das leis de direitos autorais. Essa ausência de controle gera dificuldades para proteger obras intelectuais, já que qualquer pessoa com acesso à rede pode compartilhar ou modificar conteúdo, muitas vezes sem autorização.

O ambiente digital torna a aplicação das leis de direitos autorais mais complexa, uma vez que as obras podem ser copiadas, distribuídas ou modificadas sem a devida autorização. Segundo Branco (2007) indaga “[...] os princípios protetivos dos direitos autorais, erigidos e consolidados mais de cem anos atrás, devem ser os mesmos a se aplicarem às obras disponíveis na rede mundial de computadores” (Branco, 2007, p. 10). Essa dúvida levantada por Branco (2007) reflete o dilema sobre a adequação das legislações atuais ao contexto digital.

Essa característica da internet facilita a disseminação de conteúdo, mas também expõe vulnerabilidades no sistema de proteção às obras intelectuais. No contexto digital, as leis tradicionais de direitos autorais enfrentam limitações, pois foram concebidas em uma era anterior à internet e à globalização da informação. Os princípios que governam os direitos autorais precisam ser revisitados para equilibrar a proteção dos criadores com o acesso democrático ao conhecimento.

Um ponto de destaque nesse debate é o equilíbrio entre os direitos autorais e o direito de acesso à cultura. O direito à cultura é garantido pela Constituição Federal de 1988, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional. Entretanto, os direitos autorais, ao estabelecerem exclusividade na exploração econômica das obras, muitas vezes limitam o acesso à cultura.

Segundo De Souza (2011), “tanto o direito de acesso à cultura quanto os direitos autorais são igualmente protegidos como direitos fundamentais” (De Souza, 2011, p. 428). Ele sugere

que, embora possa haver uma supremacia do direito de acesso à cultura, o ideal é promover a integração entre esses dois direitos, em vez de excluí-los mutuamente.

O dilema surge porque a exclusividade prevista nos direitos autorais, ao restringir a reprodução e distribuição sem autorização, pode limitar o acesso de pessoas às obras culturais, especialmente em contextos de desigualdade social e econômica. De Souza (2011) reconhece essa tensão, mas propõe uma abordagem integradora: em vez de privilegiar um direito sobre o outro, buscar um equilíbrio que permita tanto a proteção dos criadores quanto o acesso amplo à cultura pela sociedade. Essa visão alinhada à ideia de integração entre direitos encontra eco em políticas como o acesso aberto e licenças alternativas, como o *Creative Commons*, que conciliam a proteção autoral com a ampliação do acesso ao conhecimento.

O direito de acesso à cultura é fundamental para o desenvolvimento de sociedades mais culturais e para a promoção da cidadania. De Souza (2011) destaca que:

Sem acesso, não é possível a inclusão, emancipação, cidadania, democracia ou desenvolvimento culturais, nem a formação, criação, manifestação, produção ou expressão culturais, que somente são viáveis com acesso e fruição dos bens culturais. Assim, da perspectiva dos direitos culturais, a exceção jurídica é a restrição ao acesso, porque afeta negativamente a participação e o próprio exercício dos direitos culturais (De Souza, 2011, p. 427).

Nesse sentido, a legislação autoral deve ser interpretada de forma a promover o acesso, sem restringir indevidamente o proveito das obras culturais.

De Souza (2011) aponta também a interdependência entre os direitos culturais e os direitos autorais, sugerindo que a proteção autoral não deve ser um obstáculo ao acesso, mas, sim, um mecanismo que fomente a criação e a circulação do conhecimento. A exclusividade conferida pelos direitos autorais, segundo De Souza (2011), deve ser tratada como uma exceção, aplicável apenas quando contribui efetivamente para o incentivo à produção cultural e o enriquecimento do patrimônio cultural.

Embora a proteção autoral seja essencial para valorizar e remunerar os criadores, ela não deve restringir indevidamente o acesso às obras culturais, pois isso comprometeria seu papel social. O equilíbrio entre direitos autorais e acesso à cultura não é apenas uma questão técnica, mas também de justiça social e promoção do bem comum. A interpretação jurídica das legislações autorais deve considerar o impacto dessas leis na democratização do conhecimento e no acesso às produções culturais, especialmente em sociedades marcadas por desigualdades.

Esse entendimento reforça a necessidade de uma abordagem equilibrada na aplicação das leis autorais, considerando os impactos desses direitos na cidadania e na identidade cultural

de uma sociedade. Esse ponto é particularmente relevante para o contexto brasileiro, onde as desigualdades socioeconômicas muitas vezes limitam o acesso à cultura e à informação. Interpretações mais inclusivas da legislação de direitos autorais podem contribuir para democratizar o acesso, sem desestimular a criação intelectual.

Embora os direitos autorais garantam aos criadores o controle sobre suas obras, eles não são absolutos. Existem exceções e limitações que visam equilibrar a proteção autoral com o direito de acesso à informação e à cultura. No Brasil, a Lei 9.610/98 prevê situações em que é permitido o uso de obras protegidas sem a necessidade de autorização, como a reprodução de pequenos trechos para fins de estudo, crítica ou comentário.

Essas exceções são essenciais para garantir que o direito de acesso à cultura não seja completamente suprimido pelos interesses econômicos dos titulares dos direitos autorais. Como destaca De Souza (2011), “A restrição do acesso provoca a escassez artificial destes bens e possibilita inclusive a constitucionalmente condenável censura de mercado” (De Souza, 2011, p. 429).

Essa perspectiva ressalta a importância de políticas e interpretações jurídicas que favoreçam o uso justo das obras, especialmente em contextos acadêmicos, onde o acesso à informação é essencial para o desenvolvimento intelectual e cultural. Por isso, as políticas de acesso aberto não apenas democratizam a informação, mas também atuam como um contraponto às limitações impostas pelos direitos autorais, promovendo um equilíbrio mais justo entre criação, distribuição e uso do conhecimento.

Os direitos autorais desempenham um papel crucial na proteção das criações intelectuais e na valorização do trabalho dos autores. No entanto, à medida que a sociedade avança em direção a uma era digital, novas questões emergem, principalmente relacionadas à facilidade de compartilhamento de obras na internet e à necessidade de garantir o acesso democrático à cultura.

A legislação autoral deve, portanto, buscar um equilíbrio entre a proteção dos direitos dos criadores e a promoção do acesso às obras culturais. Conforme argumentado por De Souza (2011):

A ponderação entre o direito de acesso à cultura e os direitos patrimoniais do autor é necessária para solucionar aparentes conflitos. O direito fundamental de acesso à cultura somente pode sofrer restrições que não se contraponham às suas finalidades, nem configurem um retrocesso em sua aplicação (De Souza, 2011, p. 430).

Dessa forma será possível garantir, de maneira eficaz, tanto o incentivo à criação científica e cultural, quanto o direito de todas as pessoas ao acesso e ao conhecimento dessas criações, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

Os conflitos aparentes entre esses dois direitos fundamentais podem ser resolvidos com uma ponderação criteriosa, de forma a assegurar que restrições ao acesso sejam justificáveis e não representem um retrocesso na promoção da cultura. Ao proteger os direitos patrimoniais dos autores, a legislação deve ter como objetivo principal incentivar a produção cultural e científica, garantindo que o acesso às obras resultantes também seja viabilizado. Essa perspectiva reconhece a interdependência entre a criação intelectual e a democratização do conhecimento: sem acesso, os impactos positivos das produções culturais e científicas sobre a sociedade, é limitado.

4 ACESSO ABERTO E DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL: IMPLICAÇÕES DE UMA RELAÇÃO

Em um mundo cada vez mais conectado, onde o conhecimento desempenha um papel crucial na busca por mais igualdade, garantir que informações científicas estejam acessíveis ao maior número de pessoas é uma meta indispensável. No entanto, no Brasil, essa aspiração encontra barreiras, sobretudo na interseção entre políticas de acesso aberto e o regime de direitos autorais estabelecido pela Lei nº 9.610/1998. Para Lemos e Branco (2009):

A lei brasileira de direitos autorais, Lei 9.610/98 (doravante designada LDA), é tida pelos especialistas no assunto como uma das mais restritivas de todo o mundo. Ao proibir a cópia integral de obra alheia, condutas que se afiguram corriqueiras no mundo contemporâneo são, a rigor, contrárias à lei. Por exemplo, diante dos termos estritos da LDA, quando uma pessoa adquire um CD numa loja, não pode copiar o conteúdo do CD para seu iPod, o que configura proibição incoerente com o mundo em que vivemos e com as facilidades da tecnologia digital (Lemos; Branco, 2009, p. 01).

No Brasil, a Lei nº 9.610/1998 regula os direitos autorais com um modelo tradicional, baseado na proteção ampla das obras intelectuais. Ela concede aos autores direitos morais, como o reconhecimento da autoria, e direitos patrimoniais, como o controle sobre a reprodução e distribuição de suas obras. Essa abordagem é fundamental para garantir a valorização e a proteção das criações intelectuais, mas no contexto acadêmico-científico apresenta desafios. O caráter restritivo da lei, combinado com a ausência de exceções e limitações específicas para o uso acadêmico, gera conflitos com os princípios do acesso aberto, criando um cenário em que a democratização do conhecimento é frequentemente inviabilizada.

As políticas de acesso aberto, que visam democratizar o acesso ao conhecimento produzido em instituições acadêmicas, têm se consolidado como uma resposta ao alto custo de assinaturas de periódicos científicos e à desigualdade no acesso ao conhecimento. Repositórios institucionais, sistemas de indexação e iniciativas governamentais têm buscado garantir que teses, dissertações e outros resultados de pesquisa sejam amplamente acessíveis, sem custos para os usuários. Contudo, esse movimento esbarra na legislação de direitos autorais, que, embora importante para proteger a produção intelectual, muitas vezes limita a capacidade de circulação livre desse conhecimento. Kroeff e Mattos (2014) comentam que:

Há certo consenso no pensamento dos cientistas da informação sobre a importância em disponibilizar a produção científica abertamente e sem restrições, sendo que uma das tarefas atuais é o convencimento aos autores e editores dos principais periódicos da área em usar essas ferramentas (Kroeff; Mattos, 2014, p. 109).

A Declaração de Budapeste sobre Acesso Aberto, publicada em 2002, é um marco no movimento pelo acesso livre à informação científica. Proposta em um encontro promovido pelo *Open Society Institute*, ela estabelece o compromisso de tornar a literatura científica e acadêmica acessível gratuitamente na internet, permitindo seu uso, leitura, *download*, cópia, distribuição e reutilização sem barreiras financeiras, legais ou técnicas (*Budapest*, 2002). Andrade e Muriel-Torrado (2017) destacam que:

A Declaração de Budapeste é um dos principais documentos norteadores nesse sentido, e apresenta uma ampla possibilidade de acesso e usos das obras. Para explicar sobre o movimento, alguns autores, fazem referência à Declaração de Budapeste como a disponibilização gratuita das obras criadas na internet, possibilitando que as pessoas leiam, copiem, imprimam, ou que utilizem a obra com qualquer propósito. A Declaração de Budapeste cita uma única barreira ao uso irrestrito da informação: o *copyright*. Entretanto, em relação à pesquisa e ao ensino, o acesso aberto tem como objetivo a quebra dessas barreiras, liberando o uso para propósitos acadêmicos (Andrade; Muriel-Torrado, 2017, p. 2-3)

A ideia é que o conhecimento científico é um bem público, financiado em grande parte por recursos públicos, e, portanto, deveria estar acessível a toda a sociedade. Em âmbito nacional, diversas universidades públicas têm adotado repositórios digitais para promover o acesso aberto a suas produções acadêmicas. O Portal de Periódicos da CAPES, embora não tendo seu conteúdo totalmente livre, é um exemplo proeminente desse esforço, reunindo periódicos científicos, além de conteúdos diversos, como artigos, teses, dissertações e trabalhos acadêmicos de várias instituições, oferecendo acesso gratuito a grande parte deles.

Contudo, o conflito com a legislação de direitos autorais emerge em vários pontos. Um dos principais desafios é a restrição à reprodução e distribuição de obras protegidas. De acordo com a Lei nº 9.610/1998, a reprodução de qualquer obra intelectual sem autorização do autor, mesmo que sem fins lucrativos, é considerada uma violação de direitos autorais. No contexto dos repositórios acadêmicos, isso significa que as universidades ou pesquisadores precisam obter permissões explícitas para disponibilizar suas produções. Essa exigência, além de burocrática, muitas vezes desestimula a adesão às políticas de acesso aberto. Como Destacam Rodrigues e Oliveira, (2012):

Os periódicos científicos de Acesso Aberto beneficiam a sociedade como um todo, eliminando as barreiras de preço dos periódicos aos leitores e tornando a comunicação entre os pesquisadores mais rápida (Rodrigues; Oliveira, 2012, p. 81).

Outro ponto de tensão está na ambiguidade da lei em relação aos usos educacionais e de pesquisa. Embora a legislação preveja exceções para o uso de obras em contextos educacionais,

essas disposições são frequentemente insuficientes para atender às necessidades de um ambiente acadêmico dinâmico. A redação vaga da lei sobre uso justo ou uso permitido cria incertezas quanto ao que é, de fato, permitido, levando muitas instituições e pesquisadores a optarem por uma postura conservadora, evitando a reprodução ou disponibilização de obras para evitar possíveis sanções legais.

Direitos de acesso ao conhecimento, à informação e à cultura são elementos essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Entretanto, estes direitos muitas vezes entram em conflito com as leis de direitos autorais, devido às restrições impostas pelas mesmas, que se justificam por um suposto direito do autor (Kroeff; Mattos, 2014, p. 112).

Outro aspecto de destaque é o regime de transferência de direitos. Muitos acadêmicos, ao publicar em revistas científicas, assinam contratos que transferem integralmente os direitos patrimoniais às editoras, o que significa que nem mesmo os autores têm a liberdade de disponibilizar suas próprias obras em repositórios de acesso aberto. Esse modelo, que privilegia editoras comerciais, perpetua a exclusão de pesquisadores e instituições que não podem arcar com os custos de assinaturas de revistas, além de restringir a disseminação do conhecimento produzido com recursos públicos.

Frente a esses desafios, é evidente que a conciliação entre as políticas de Acesso Aberto e a Lei de Direitos Autorais requer mudanças estruturais. Uma das possíveis soluções é a revisão da legislação para incorporar exceções e limitações específicas que contemplem o uso acadêmico e o acesso aberto. Modelos internacionais podem servir como inspiração: nos Estados Unidos, por exemplo, o princípio do *fair use* permite o uso limitado de obras protegidas para finalidades educacionais, críticas ou de pesquisa, desde que não prejudiquem o mercado da obra original. Segundo Araújo (2023):

[...] a doutrina do *Fair Use*, ou em tradução literal ‘justo uso’, é um conjunto de diretrizes dispostos no *US Copyright Statute* (Estatuto do Direito Autoral dos Estados Unidos), no parágrafo 107 (*Limitations on exclusive rights: Fair use*), Título 17, no qual, em situações pertinentes, permite-se utilizar material autoral de terceiros, sem que se tenha cometido uma infração (Araújo, 2023, p. 15).

Basicamente, o *fair use* é uma doutrina do direito autoral nos Estados Unidos que permite o uso limitado de obras protegidas por *copyright* sem a necessidade de autorização do titular dos direitos, desde que atendidos certos critérios. Essa doutrina é frequentemente aplicada em contextos educacionais, jornalísticos, artísticos e de pesquisa, sendo essencial para equilibrar os interesses dos detentores de direitos autorais e do público. Adotar um mecanismo

semelhante no Brasil seria um avanço significativo para equilibrar os interesses dos autores e as necessidades da comunidade acadêmica.

4.1 Licenças *Creative Commons*

Outra abordagem importante é o incentivo ao uso de licenças abertas, como as licenças *Creative Commons*, que permitem aos autores definir os termos sob os quais suas obras podem ser compartilhadas e utilizadas. Essas licenças são especialmente adequadas para o ambiente acadêmico, pois oferecem flexibilidade e segurança jurídica tanto para os autores quanto para os usuários. Por exemplo, um autor pode optar por permitir a reprodução de sua obra, desde que seja atribuído o crédito devido, ou restringir seu uso para fins comerciais. Instituições de ensino superior podem desempenhar um papel crucial nesse processo, promovendo o uso de licenças abertas em todas as produções acadêmicas. O modelo *Creative Commons*:

[...] tem por objetivo expandir a quantidade de obras criativas disponíveis ao público, permitindo criar outras obras sobre elas, compartilhando-as. Isso é feito através do desenvolvimento e disponibilização de licenças jurídicas que permitem o acesso às obras pelo público, sob condições mais flexíveis (Lemos; Branco, 2009, p. 12).

As licenças abertas, como as *Creative Commons*, são uma solução prática e inovadora para equilibrar a proteção autoral com o acesso ao conhecimento, especialmente no contexto acadêmico. Essas licenças oferecem aos autores a possibilidade de definir os termos de uso de suas obras de forma flexível, garantindo segurança jurídica para criadores e usuários e ampliando a circulação das produções intelectuais. As licenças *Creative Commons* são relevantes para a democratização do conhecimento, pois permitem que autores disponibilizem suas obras para o público com condições específicas, como atribuição de crédito ou restrição ao uso comercial. Lemos e Branco (2009) destacam também que:

A partir do uso do sistema *Creative Commons*, é possível a autores de obras intelectuais (quer sejam textos, fotos, músicas, filmes etc.) licenciarem tais obras por meio de licenças públicas, autorizando, assim, a coletividade a usar suas obras dentro dos limites das licenças (Lemos; Branco, 2009, p. 13).

Esse modelo é ideal para o ambiente acadêmico, onde a disseminação do conhecimento é um valor essencial. Instituições de ensino superior têm um papel estratégico ao adotar e promover o uso dessas licenças em publicações científicas, materiais didáticos e outras produções acadêmicas, fortalecendo o movimento de acesso aberto. As licenças *Creative Commons* ampliam a quantidade de obras disponíveis ao público, incentivando a criação de

novas obras derivadas e o compartilhamento de conhecimento. Isso não apenas fomenta a inovação, mas também contribui para a construção de um ecossistema mais participativo de produção cultural e científica.

Existe uma importante lacuna da legislação de direitos autorais no Brasil em relação às demandas do movimento de Acesso Aberto (*Open Access*). A Lei de Direitos Autorais não oferece suporte adequado para práticas fundamentais ao compartilhamento livre do conhecimento, como a reprodução, tradução e disseminação de informações científicas. Mesmo as exceções e limitações previstas no Capítulo IV da lei são insuficientes para atender às necessidades de acesso amplo e irrestrito defendidas pelo movimento. Andrade e Muriel-Torrado (2017) enfatizam que:

A lei de direitos autorais brasileira, por si mesma, não contempla as necessidades do movimento de Acesso Aberto, particularmente no referido à reprodução, tradução e compartilhamento da informação científica, nem mediante as exceções e limitações recolhidas no Capítulo IV da lei. Por este motivo surgiram alternativas complementares que ajudam a proteger aos autores ao mesmo tempo que oferece aos usuários alguns direitos. Isto se articula principalmente mediante as licenças *Creative Commons*, que permitem que os autores possam compartilhar os direitos que considerem oportunos e se reservar outros (Andrade; Muriel-Torrado, 2017, p. 4).

É a partir disso que as licenças *Creative Commons* surgem como alternativa, oferecendo uma solução flexível e juridicamente válida. Por meio delas, os autores têm a possibilidade de compartilhar determinadas permissões sobre suas obras. Essa abordagem permite alinhar a proteção dos interesses dos criadores à democratização do acesso à informação, garantindo que a circulação do conhecimento seja feita de forma ética e respeitosa à legislação vigente. Dessa forma, as licenças *Creative Commons* se estabelecem como uma ferramenta essencial para viabilizar práticas de Acesso Aberto.

As licenças do modelo *Creative Commons* são uma forma de não infringir as leis de direito autoral, flexibilizando o acesso às produções intelectuais por meio de licenças públicas que possibilitam o acesso livre às obras por qualquer pessoa. Desta maneira, o autor permite o acesso irrestrito de sua obra intelectual, podendo a mesma ser distribuída, copiada e utilizada livremente, protegendo o usuário quanto às punições intercorrentes dos direitos de autoria (Kroeff et al, 2018, p. 90).

A legislação, em muitos casos, favorece os interesses econômicos da indústria de bens intelectuais em detrimento dos direitos do próprio autor. Essa dinâmica se manifesta na contínua ampliação do alcance das proteções autorais e na extensão dos prazos de vigência, estratégias

que beneficiam diretamente as empresas que lucram com a comercialização de obras intelectuais, como editoras, gravadoras e estúdios. Como destacam Kroeff e Mattos (2014):

Hoje o interesse da indústria dos bens intelectuais move todo um processo de alargamento do objeto de proteção do direito de autor e de prolongamento do seu prazo de proteção. É por essa razão que o direito de autor mascara o fato de funcionar como uma poderosa ferramenta da indústria do entretenimento e da informação e não do sujeito-autor, que se vê na condição de ter que abrir mão de seus direitos em prol dessa indústria, para que a mesma possa auferir lucro com a comercialização da sua obra (Kroeff; Mattos, 2014, p. 113).

Nesse contexto, o direito autoral deixa de ser exclusivamente um mecanismo de proteção ao criador para se tornar uma ferramenta que sustenta os interesses comerciais dessas indústrias. Os autores, muitas vezes, encontram-se obrigados a ceder parte significativa de seus direitos para viabilizar a distribuição de suas obras, tornando-se dependentes dessas corporações para alcançar o público. Essa realidade demonstra um desequilíbrio, no qual o sistema prioriza o lucro das empresas em vez de fortalecer a autonomia e a sustentabilidade do autor. Movimentos como o *Creative Commons* e as políticas de Acesso Aberto buscam reverter esse quadro, promovendo modelos que devolvam ao autor maior controle sobre suas criações e facilitem o acesso do público à cultura e ao conhecimento.

Verificados os mecanismos legais de proteção dos direitos autorais e dos princípios e valores relacionados ao acesso aberto conclui-se que a lei por si mesma não é suficiente para efetivar o movimento, precisando do complemento das licenças *Creative Commons* para poder atingir seus objetivos (Andrade; Muriel-Torrado, 2017, p. 5).

Portanto, a relação entre as políticas de Acesso Aberto e a Lei de Direitos Autorais deve ser vista como uma oportunidade de modernização e alinhamento com os valores de uma sociedade mais justa. O conhecimento científico, enquanto bem público, deve estar acessível a todos. Garantir isso não significa eliminar a proteção aos autores, mas encontrar formas de equilibrar a proteção dos direitos autorais com a necessidade de disseminação do conhecimento, principalmente no ambiente acadêmico.

É natural que o direito de autor deva ser preservado. Há autores que dependem da remuneração pelos seus trabalhos para que possam continuar a produzir. O que não se quer, acreditamos, é um sistema impositivo em que os autores estejam obrigados a exercer direitos dos quais poderiam, em maior ou menor extensão, abrir mão (Lemos; Branco, 2009, p. 23).

A democratização da informação científica é um objetivo que transcende questões legais e econômicas. Ela é um imperativo moral e ético em um mundo onde o acesso ao conhecimento

é uma ferramenta indispensável para a construção de uma sociedade mais justa. Ajustar a legislação para refletir essa realidade é um passo necessário para que o Brasil se torne cada vez mais um país comprometido com a ciência, a educação e o bem-estar coletivo. Por isso, as licenças *Creative Commons* surgem como uma alternativa viável nesse sentido.

5 O IMPACTO DA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A democratização da informação representa uma transformação significativa na forma como o conhecimento é produzido, compartilhado e acessado. Em um mundo cada vez mais digital, o acesso aberto a publicações científicas e outros recursos de conhecimento emerge como uma ferramenta essencial para promover a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a inovação. No Brasil, onde as desigualdades de acesso ao conhecimento ainda são expressivas, políticas que promovam o acesso ao conhecimento podem ter um papel fundamental na promoção da igualdade e no fortalecimento da base científica e educacional do país. Como destaca Oliveira (2013):

A importância da informação, na sociedade atual, vem se destacando com um vigor que salta aos olhos, podendo inclusive ser compreendida como um novo paradigma, denominado de ‘sociedade da informação’. Um dos aspectos que impulsiona tal modelo é o processo da globalização que tem rompido fronteiras, provocando mudanças substanciais na economia, na política e na própria sociedade (Oliveira, 2013, p. 1).

O acesso ao conhecimento científico é um dos pilares da educação, especialmente em um contexto em que a educação superior e a pesquisa científica buscam se expandir para alcançar camadas mais amplas da população. No Brasil, instituições de ensino superior, centros de pesquisa e professores desempenham um papel central na promoção da alfabetização científica e no desenvolvimento de habilidades críticas. Para Moreira et al. (2018):

A educação precisa estar preocupada com o cidadão porque faz parte da existência humana o aprendizado e a produção da cultura e é através dela que se possibilita o acesso à informação e desenvolvimento do senso crítico o qual será utilizado como base para escolhas e decisões futuras (Moreira et al, 2018, p. 2).

No ambiente acadêmico, o acesso ao conhecimento científico é fundamental para o desenvolvimento de pesquisas, o avanço do aprendizado e a promoção do pensamento crítico. Universidades, como centros de produção e disseminação do saber, dependem da ampla acessibilidade a materiais científicos para formar profissionais capacitados.

Fomentar a universalização de serviços significa, portanto, conceber soluções e promover ações que envolvam desde a ampliação e melhoria da infraestrutura de acesso até a formação do cidadão, para que este, informado e consciente, possa utilizar os serviços disponíveis na rede (Takahashi, 2000, p. 31).

No entanto, muitos obstáculos ainda limitam esse acesso, impactando tanto estudantes quanto professores.

O acesso aberto, que permite o livre acesso a publicações científicas, representa uma transformação significativa na dinâmica do ensino superior, beneficiando diretamente a comunidade acadêmica. A democratização do acesso ao conhecimento, impulsionada pelas políticas de acesso aberto, oferece uma solução para esse ideal, permitindo que estudantes, professores e pesquisadores acessem gratuitamente uma ampla gama de conteúdos científicos, de artigos a livros e outros materiais educacionais.

Esse acesso aberto facilita o processo de aprendizagem ao garantir que os alunos tenham acesso à literatura científica atualizada, independente da capacidade financeira de suas instituições. Em um contexto em que a internet é amplamente utilizada como meio de disseminação do conhecimento, o acesso aberto transforma a forma como os materiais de ensino são utilizados, permitindo que estudantes de regiões remotas ou de instituições menos favorecidas também tenham acesso aos mesmos recursos de universidades de ponta.

Nas universidades, o acesso irrestrito ao conhecimento científico representa um recurso essencial para a formação acadêmica, facilitando o aprendizado em diferentes áreas do saber. Em um contexto de ensino superior em que muitos estudantes vêm de diversas origens socioeconômicas, o acesso aberto a conteúdos científicos promove o equilíbrio ao garantir que todos possam acessar materiais atualizados e de qualidade.

Advoga-se que a ciência aberta promove o aumento dos estoques de conhecimento público, propiciando não apenas a ampliação dos índices gerais de produtividade científica e de inovação, como também a das taxas de retornos sociais dos investimentos em ciência e tecnologia (Maciel; Abdo; Albagli, 2015, p. 14).

Para os alunos, essa democratização da informação é uma porta de entrada para o universo da pesquisa científica. Com o acesso a artigos, livros e bases de dados, os estudantes conseguem enriquecer seus estudos e aprimorar habilidades como leitura crítica, análise de dados e interpretação de resultados. Além disso, o acesso a esses materiais permite que alunos brasileiros se alinhem às discussões e aos avanços científicos em nível mundial, contribuindo para uma formação mais completa. Entretanto, Kuramoto (2008) pontua que:

[...] não bastam, no entanto, essas iniciativas sem a participação efetiva dos pesquisadores, os grandes responsáveis pela produção científica. Estes deveriam ser os maiores interessados em contribuir com tais iniciativas, uma vez que eles serão os maiores beneficiários das ações empreendidas no âmbito do movimento em prol do acesso livre à literatura científica. Além da comunidade científica, beneficiam-se também as instituições de ensino e

pesquisa, agências de fomento, a sociedade brasileira e o governo, que são os financiadores da ciência (Kuramoto, 2008, p. 157).

Os pesquisadores, como principais produtores de conhecimento, são também os maiores beneficiários do acesso aberto, pois ele amplia a visibilidade de suas produções e facilita o intercâmbio científico. Além disso, o impacto positivo do acesso aberto se estende às instituições de ensino e pesquisa, aos governos e à sociedade como um todo. O sucesso das iniciativas de acesso livre depende da colaboração entre pesquisadores, instituições e outros atores do ambiente científico.

Outro ponto importante é o impacto do acesso aberto nos trabalhos de conclusão de curso e nas iniciações científicas, momentos cruciais na formação do estudante universitário. Com acesso irrestrito a fontes científicas, os estudantes podem aprofundar-se em suas áreas de estudo e desenvolver projetos de qualidade, inclusive, é graças a iniciativas de Acesso Aberto que estou produzindo este trabalho. Em cursos de pós-graduação, o acesso à informação científica é ainda mais vital, já que a formação de mestres e doutores requer uma compreensão aprofundada e crítica da literatura existente para a produção de conhecimento novo. Assim, a democratização do acesso a esses materiais permite que as universidades formem acadêmicos mais bem preparados e com domínio de suas áreas de especialização. Para Albagli (2017) o acesso aberto tem o poder:

[...] de promover e difundir culturas e ferramentas de compartilhamento e coprodução entre educadores e estudantes; de reconhecer e dar visibilidade a outros sujeitos e práticas de conhecimento e educação; de dar lugar a diferentes regimes discursivos, aproveitando o que os novos meios técnicos têm a oferecer (Albagli, 2017, p. 660).

Além disso, as bibliotecas universitárias desempenham um papel crucial no apoio ao ensino e à pesquisa. Com o avanço do acesso aberto, o papel das bibliotecas tem se transformado, de simples guardiãs de livros físicos e assinaturas de periódicos pagos para centros de apoio à disseminação de recursos digitais e abertos. Esse papel de facilitadoras da informação democratizada é essencial em um ambiente acadêmico onde a demanda por recursos virtuais vem crescendo significativamente. No modelo tradicional, as bibliotecas universitárias enfrentam desafios financeiros ao tentar fornecer assinaturas de revistas científicas para atender às necessidades de docentes e alunos. Como destaca Kuramoto (2008):

[...] poucos têm acesso a essa produção científica. Esse fato é consequência do alto custo das assinaturas das revistas científicas onde os resultados das pesquisas são publicados. As nossas bibliotecas com seus parcos orçamentos não conseguem manter a assinatura de suas coleções de revistas científicas (Kuramoto, 2008, p. 154).

Com o advento do acesso aberto, essas instituições podem redirecionar seus recursos para iniciativas de capacitação e treinamento, orientando alunos e professores sobre como acessar e utilizar efetivamente os recursos científicos de acesso livre. Além disso, as bibliotecas podem promover repositórios institucionais de acesso aberto, onde as produções acadêmicas da própria universidade, como dissertações, teses e artigos de docentes, podem ser armazenadas e disponibilizadas ao público. Isso fortalece a visibilidade da produção científica brasileira, ao mesmo tempo em que contribui para a construção de uma cultura de compartilhamento e colaboração no ambiente acadêmico.

A transição das revistas científicas brasileiras para o acesso aberto representa um avanço significativo na democratização do conhecimento e no fortalecimento da produção acadêmica nacional. Essas iniciativas não apenas ampliam o alcance das pesquisas, tornando-as mais acessíveis para estudantes, professores e pesquisadores no Brasil, como também cria oportunidades para a internacionalização e visibilidade mundial do conhecimento científico produzido no país. Esse modelo de acesso busca eliminar barreiras financeiras e geográficas, o que se alinha com o ideal de que o conhecimento científico deve ser um bem comum, acessível a todos. Nesse contexto, Kuramoto (2008) pontua que:

No contexto do acesso livre, às revistas científicas brasileiras poderão se converter para o suporte eletrônico e, consequentemente tornar-se-ão mais visíveis, tanto à comunidade científica nacional, quanto internacional. O uso das tecnologias da informação e da comunicação contribui para eliminar os problemas da logística de distribuição e diminuir os custos de produção de uma revista científica (Kuramoto, 2008, p. 157).

Essa conversão para o meio digital permite não só que as pesquisas brasileiras alcancem um público mais amplo, mas também contribui para a diminuição dos custos de produção e distribuição das publicações, além de solucionar problemas logísticos.

Além disso, o acesso aberto contribui para uma maior troca de conhecimento entre pesquisadores de diferentes áreas e países, fortalecendo redes de colaboração e ampliando as chances de reconhecimento e citação dos trabalhos brasileiros em publicações internacionais. Com o suporte das tecnologias da informação, essa estratégia tem o potencial de consolidar o Brasil no cenário global da pesquisa científica, ao mesmo tempo em que garante maior igualdade no acesso ao conhecimento científico para a população brasileira.

A inovação, entendida como a criação e aplicação de novos conhecimentos para resolver problemas práticos e melhorar a qualidade de vida, é diretamente beneficiada pelo acesso livre ao conhecimento científico. Em muitos setores, como saúde, agricultura e tecnologia, o acesso

rápido e irrestrito a descobertas científicas permite que empresas e organizações não governamentais desenvolvam soluções inovadoras para os mais variados desafios. No Brasil, onde o desenvolvimento tecnológico e a inovação são essenciais para superar barreiras econômicas e melhorar as condições de vida, o acesso aberto tem potencial para catalisar o progresso em diversas áreas. Para Albagli (2017):

O movimento pela ciência aberta investe-se de um duplo significado. Por um lado, trata-se de aumentar a visibilidade, o acesso e a velocidade da produção e circulação do conhecimento científico. Por outro, trata-se de aumentar a base social da ciência, conferindo maior porosidade na sua relação e interlocução com outros tipos de saberes e agentes cognitivos. Em síntese, não basta uma perspectiva pragmática que se limite à abertura ao campo científico estrito e a um novo tipo de produtivismo em ciência; faz-se necessária uma perspectiva democrática, que reconheça e dialogue com outros atores e espaços de conhecimento (Albagli, 2017, p. 659).

A inovação depende amplamente de acesso a dados atualizados, resultados de pesquisas e literatura especializada. Ao reduzir as barreiras de acesso ao conhecimento, o modelo de acesso aberto permite que pequenas empresas, *startups* e empreendedores aproveitem esses recursos para desenvolverem novos produtos, tecnologias e serviços. Em áreas como a biotecnologia, a inteligência artificial e a sustentabilidade, o acesso rápido a pesquisas científicas facilita o desenvolvimento de tecnologias que atendam às necessidades locais, como tratamento de doenças, otimização da agricultura e criação de soluções de energias renováveis.

Além disso, o acesso aberto ao conhecimento científico permite que pesquisadores de diferentes áreas colaborem de forma mais integrada. A troca de informações, que antes poderia ser restringida a conferências e publicações pagas, pode se expandir para plataformas digitais de acesso livre, permitindo uma comunicação mais rápida e eficiente entre cientistas de diferentes partes do mundo. Esse ambiente colaborativo gera uma cultura de compartilhamento que fomenta novas ideias, tornando o processo de inovação mais inclusivo e menos restrito a grandes centros de pesquisa ou instituições com mais recursos.

A inclusão social é outro aspecto fundamental promovido pela democratização da informação. Em uma sociedade onde o acesso ao conhecimento é limitado a determinados grupos ou classes sociais, as desigualdades tendem a se perpetuar. O conhecimento científico, quando democratizado, pode se tornar uma ferramenta poderosa para o crescimento de indivíduos e comunidades, fornecendo informações que auxiliam na tomada de decisões e no enfrentamento de desafios. No Brasil, onde muitas comunidades ainda enfrentam dificuldades de acesso a serviços básicos, como saúde e educação, o acesso aberto ao conhecimento oferece uma oportunidade de reduzir as disparidades sociais.

Essa disparidade social pode ser vista na própria produção científica, como destacam Maciel, Abdo e Albagli (2015):

[...] o movimento pela ciência aberta se insere nesse quadro de tensão entre, por um lado, novas formas de produção colaborativa, interativa e compartilhada da informação, do conhecimento, da cultura. E, por outro, mecanismos de captura e privatização desse conhecimento que é coletiva e socialmente produzido (Maciel; Abdo; Albagli, 2015, p. 13).

Um exemplo prático de como o acesso à informação científica pode impactar a inclusão social está na área da saúde. Com o acesso livre a publicações médicas e estudos sobre saúde pública, profissionais de saúde em regiões mais isoladas podem obter informações atualizadas sobre métodos de tratamento e prevenção de doenças. Isso é especialmente relevante em comunidades rurais e periféricas, onde o acesso a profissionais especializados e a recursos de saúde avançados é limitado. O conhecimento científico sobre saúde, quando acessível a todos, permite que a população tome melhores decisões sobre sua saúde e bem-estar.

Outro exemplo é a utilização de dados científicos em programas de educação e desenvolvimento comunitário. Organizações não governamentais e movimentos sociais podem usar pesquisas para construir argumentos sobre questões de direitos humanos, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. O acesso aberto permite que esses grupos acessem evidências científicas que apoiam suas ações, aumentando sua capacidade de defender interesses públicos e de promover mudanças políticas e sociais.

Embora os benefícios do acesso aberto sejam evidentes, há desafios e limitações que devem ser considerados. Em primeiro lugar, a implementação de políticas de acesso aberto exige investimentos significativos, tanto de instituições públicas quanto privadas, para manter infraestruturas de dados e portais de acesso. Além disso, a sustentabilidade financeira dos periódicos científicos ainda depende, em grande parte, de taxas de publicação, o que representa um desafio para a transição completa ao acesso aberto. Outro ponto crítico é a questão da qualidade e da curadoria do conteúdo. Ao democratizar o acesso ao conhecimento, é essencial garantir que as informações disponibilizadas sejam verificadas e estejam de acordo com padrões éticos e científicos.

Como pondera Oliveira (2013):

[...] o fato é que, se de um lado, tem-se a possibilidade de ampliação da produção e disponibilização da informação, sobretudo, de forma colaborativa, com o auxílio das tecnologias de informação e comunicação; do outro, há necessidade de enfrentar as barreiras de acesso à informação, principalmente, no que se refere ao controle e à manipulação desta, que resultam no questionamento sobre a confiabilidade (Oliveira, 2013, p. 7).

Além disso, a democratização da informação científica requer também uma atenção às diferenças de alfabetização científica na sociedade, principalmente no meio digital. Embora o acesso ao conhecimento seja ampliado, nem todos os indivíduos terão as mesmas condições de compreender e aplicar as informações obtidas.

Para Neri et al. (2003) “o analfabetismo digital, ao afetar a capacidade de aprendizado, a conectividade e a disseminação de informações, gera consequências virtualmente em todos os campos da vida do indivíduo” (Neri et al., 2003, p. 5).

A democratização do conhecimento científico é um avanço significativo em direção a uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao facilitar o acesso à informação científica, as políticas de acesso aberto contribuem para a formação de uma sociedade mais informada, incentivam a inovação e promovem a inclusão social. No entanto, para que os impactos positivos sejam sustentáveis e amplamente distribuídos, é necessário enfrentar os desafios práticos e legais que surgem com a implementação de modelos de acesso aberto.

A democratização da informação científica exige uma visão de longo prazo e o compromisso de governos, instituições e da sociedade como um todo para superar as barreiras existentes e garantir que o conhecimento seja verdadeiramente acessível a todos. Desta forma, o ideal da democratização da informação pode se tornar uma realidade que beneficia a todos, promovendo o crescimento de uma sociedade mais cientificamente desenvolvida.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O avanço da ciência e da tecnologia tem transformado profundamente a maneira como o conhecimento é produzido, disseminado e acessado. No entanto, a consolidação de um modelo verdadeiramente democrático de acesso à informação científica ainda enfrenta muitos desafios, especialmente em países como o Brasil, onde barreiras econômicas, sociais e legais dificultam a circulação do saber. Nesse cenário, a relação entre as políticas de acesso aberto e os direitos autorais assume papel central, evidenciando a necessidade de revisões estruturais e de um maior alinhamento entre os interesses dos criadores, das instituições acadêmicas e da sociedade como um todo.

A análise apresentada ao longo deste trabalho destacou como o movimento de acesso aberto tem se estabelecido como uma alternativa viável para superar as limitações do modelo tradicional de comunicação científica. As consequências desse movimento são de extrema importância, pois redefinem o ideal de democratização da informação ao confrontar as barreiras legais impostas pela legislação autoral brasileira. Ao explorar os fundamentos conceituais que conectam a democratização da informação às políticas de acesso aberto, evidenciou-se a relação entre essas políticas e a lei de direitos autorais.

Iniciativas como a criação de repositórios institucionais, o fortalecimento de redes de colaboração internacional e o uso de licenças abertas como as *Creative Commons* demonstram o potencial transformador do acesso livre à produção acadêmica. Contudo, a implementação plena dessas práticas exige esforços conjuntos, envolvendo governos, instituições de ensino e pesquisa, e a própria comunidade científica.

Foi possível identificar a evolução das políticas de acesso aberto, principalmente no Brasil, destacando também como a legislação autoral impacta diretamente a disseminação desse conhecimento. Ao mesmo tempo, a Lei de Direitos Autorais brasileira (Lei nº 9.610/1998), embora essencial para a proteção das obras intelectuais, apresenta algumas limitações significativas no contexto da ciência e da educação. A falta de exceções específicas para o uso acadêmico e a centralização do controle patrimonial nas mãos de editoras comerciais revelam a necessidade urgente de reformas legislativas. Tais mudanças devem buscar um equilíbrio mais justo entre a proteção dos criadores e o direito ao acesso à cultura e à informação. Ficou constatado nas disposições da legislação autoral que existem desafios para a prática do acesso aberto, o que reforça a necessidade de ajustes legais e institucionais que favoreçam a democratização da informação.

O acesso aberto, além de contribuir para a democratização do conhecimento, fortalece a inovação, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Ao tornar a ciência acessível a todos, promove-se não apenas o avanço acadêmico, mas também a transformação social, permitindo que comunidades com pouco acesso à informação tenham direito a essas ferramentas. No Brasil, a ampliação do acesso à informação científica é essencial para reduzir desigualdades e garantir que os investimentos públicos em ciência retornem como benefícios tangíveis para toda a sociedade.

No entanto, para que o ideal de democratização da informação se torne uma realidade, é necessário superar diversos desafios. Entre eles, destacam-se a sustentabilidade financeira das iniciativas de acesso aberto, a conscientização e adesão da comunidade acadêmica, e o fortalecimento de políticas públicas que incentivem práticas abertas e colaborativas. Além disso, é fundamental promover uma cultura de compartilhamento e ética no uso da informação, capacitando estudantes, pesquisadores e profissionais para utilizarem os recursos científicos de forma responsável e crítica.

Por fim, a harmonização entre as políticas de acesso aberto e os direitos autorais não deve ser vista apenas como um desafio técnico ou jurídico, mas como uma oportunidade para reimaginar o papel da ciência em uma sociedade mais igualitária. A democratização do conhecimento é, acima de tudo, um compromisso ético com o futuro, em que o saber seja reconhecido como um bem comum, acessível a todos e capaz de gerar impactos positivos para as gerações presentes e futuras.

REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, Sarita.** **Ciência aberta como instrumento de democratização do saber.** Trabalho, Educação e Saúde, v. 15, n. 3, p. 659-660, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/NjMd4mXhD43CKqXPcZKrmjj/?lang=pt>. Acesso em: 27 nov. 2024.
- ANDRADE, Rebeca de Moura; MURIEL-TORRADO, Enrique.** **Declarações de acesso aberto e a lei de direitos autorais brasileira.** RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde, Rio de Janeiro, v. 11, p. 1-5, nov. 2017. Suplemento. <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/23722>. Acesso em: 28 nov. 2024.
- ARAÚJO, Beatriz Bernardes.** **O fair use e sua aplicabilidade no Brasil.** Repositório Acadêmico da Graduação (RAG), PUC Goiás, 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/5732>. Acesso em: 30 nov. 2024.
- ARIENTE, Eduardo Altomare.** **Políticas de acesso aberto para trabalhos científicos: interesse público e direitos de autor.** *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 7, n. 1, p. 143-170, 2017. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4328>. Acesso em: 30 set. 2024.
- BRANCO, Sérgio.** **Direitos autorais na internet e o uso de obras alheias.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/9d286b3c-c77e-46f2-ad95-1bc48debd48c>. Acesso em: 29 set. 2024.
- BRASIL.** **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 out. 2024.
- BRASIL.** **Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre os direitos autorais e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em: 29 set. 2024.
- BUDAPEST OPEN ACCESS INITIATIVE.** **Budapest Open Access Initiative.** 2002. Disponível em: <https://www.budapestopenaccessinitiative.org/>. Acesso em: 25 nov. 2024.
- COSTA, Sely.** **Abordagens, estratégias e ferramentas para o acesso aberto via periódicos e repositórios institucionais em instituições acadêmicas brasileiras.** Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.4, n.2, p. 218 – 232, set. 2008. Disponível em: <http://www.rlbea.unb.br/jspui/handle/10482/16048>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- DE SOUZA, Allan Rocha.** **Direitos autorais e acesso à cultura.** Liinc em Revista, v.7, n.2, 2011. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/download/3324/2934/8175>. Acesso em: 30 set. 2024.
- DE SOUZA, Maria Naires Alves et al.** **Acesso aberto à informação científica e direito autoral: ações e contradições.** Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 17, n. 2, p. 55-64, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/147/14725436006.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2024.

KING, Donald W.; TENOPIR, Carol. **A publicação de revistas eletrônicas: economia da produção, distribuição e uso.** Ciência da Informação, Brasília, v. 27, n. 2, p. 176-182, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/534gGZWFd5sVTsh98N9VPpb/>. Acesso em: 01 out. 2024.

KROEFF, Marcia Silveira; et al. **Bibliotecários, direitos autorais e acesso aberto: estudo sobre as influências na prática profissional em SC.** BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação , [S. l.], v. 32, n. 1, p. 71–105, 2018. DOI: 10.14295/biblos.v32i1.7928. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/7928>. Acesso em: 29 nov. 2024.

KROEFF, Márcia Silveira; MATTOS, Miriam de Cassia do Carmo Mascarenhas. **Acesso aberto e direitos autorais: desafios para os profissionais da informação.** In: XVIII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias. 2014. Disponível em: http://repositorio.febab.libertar.org/files/original/62/6523/SNUB2014_009.pdf. Acesso em: 28 nov. 2024.

KURAMOTO, Hélio. **Acesso livre à informação científica: novos desafios [Apresentação].** 2008. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/154/1/Kuramoto,%20H.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

KURAMOTO, Hélio. **Informação científica: proposta de um novo modelo para o Brasil.** Ciência da Informação, Brasília, v. 35, n. 2, p. 91-102, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/RcPCvVSyQ6dx7RcmJFLnbxL/?lang=pt>. Acesso em: 30 set. 2024.

LEMOS, Ronaldo; BRANCO, Sérgio Vieira. **Copyleft, software livre e Creative Commons: a nova feição dos Direitos Autorais e as Obras Colaborativas.** Fundação Getulio Vargas, 2009. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/a1da150a-0aee-4c54-a5cb-c99b8b2ea60b>. Acesso em: 30 nov. 2024.

MACIEL, Maria Lúcia; ABDO, Alexandre Hannud; ALBAGLI, Sarita. **Ciência aberta, questões abertas.** Instituto Brasileiro de informação em ciência e tecnologia, 2015. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/1/1060>. Acesso em: 27 nov. 2024.

MÁRDERO ARELLANO, Miguel Ángel; LEITE, Fernando César Lima. **Acesso aberto à informação científica e o problema da preservação digital.** Bibrios, Brasília, n. 35, mar-jun 2009. Disponível em: <http://www.realp.unb.br/jspui/handle/10482/4937>. Acesso em: 06 Dez. 2024.

MARTINS FILHO, Plínio. **Direitos autorais na Internet.** Ciência da Informação, v. 27, p. nd-nd, 1998. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/800>. Acesso em: 29 set. 2024.

MOREIRA, Daniela Arroyo Fávero et al. **Educação e Tecnologia de Informação e Comunicação (TDIC): reflexão teórica sobre a democratização da informação aliada a inclusão digital.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS. CIET EnPED. Encontro de pesquisadores em Educação à distância. Educação e Tecnologias inovação em cenários em transição. 2018. Disponível em: <https://ciet.ufscar.br/submissao/index.php/ciet/article/download/2587/2606/7803>. Acesso em: 30 nov. 2024.

NERI, M. et al. **A. Lei de Moore e Políticas de Inclusão Digital.** Revista Inteligência Empresarial, n.14, jan. 2003. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/cps/bd/clippings/fc005.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2024.

OLIVEIRA, Dalgiza Andrade. **As questões éticas da democratização da informação.** Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação, v. 6, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/293>. Acesso em: 25 nov. 2024.

ORTELLADO, Pablo. **As políticas nacionais de acesso à informação científica.** *Liinc em Revista*, v. 4, n. 2, p. 186-195, 2008. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3164/2830>. Acesso em: 01 out. 2024.

RIOS, Fahima Pinto; LUCAS, Elaine Rosangela Oliveira; AMORIM, Igor Soares. **Manifestos do movimento de acesso aberto: Análise de Domínio a partir de periódicos brasileiros.** Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, v. 15, n. 1, p. 148-169, 2019. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1152>. Acesso em: 22 nov. 2024.

RODRIGUES, Rosângela Schwarz; OLIVEIRA, Aline Borges de. **Periódicos científicos na América Latina: títulos em acesso aberto indexados no ISI e SCOPUS.** Perspectivas em Ciência da Informação, v. 17, p. 77-99, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/P4GSxYP4sL4XHdchpNmzXLL/#>. Acesso em: 28 nov. 2024.

TAKAHASHI, Tadao. **Sociedade da informação no Brasil: livro verde.** Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), 2000. Disponível em: <https://livroaberto.ibict.br/handle/1/434>. Acesso em: 25 nov. 2024.

TARGINO, Maria das Graças. **O óbvio da informação científica: acesso e uso.** Transinformação, v. 19, p. 97-105, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/qRRhvBw8yjJH3D7rqdMJtVN/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2024.

WEITZEL, Simone da Rocha. **As novas configurações do Acesso Aberto: desafios e propostas.** Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde, v. 8, n. 2, 2014. Disponível em: <https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/447>. Acesso em: 24 nov. 2024.